



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026-2017 PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253 – Bairro São Jacá – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 7 - 175 km/d e tr. 28 - 75 km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para o trecho 7, e de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para o trecho 28, pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (1,81%).

E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 09 de março de 2018.

AIRTO SCAPINI  
AIRTO SCAPINI & CIA LTDA - ME  
Contratada

ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS